

não havendo expediente, foi lida, assinada e prolatada a Ata-
plan nº 378 e 379. Em seguida, foi aprovada a Resolução nº 51.
Após, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1)
Processo nº 02/86 — classe VII — consulta — Partido Democrá-
tico Social - PDS. — Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro —
Decisão: "Re unanimidade, acolhem o parecer respon-
dendo que o prazo da desincompatibilização de secretário
municipal varia em razão do cargo postulado, segundo dis-
põe a Lei das Inelegibilidades em seu artigo 1º — incisos
III, IV, V e VI". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.
E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois
de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presiden-
te.

* Ata nº 571 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis,
às doze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a pre-
sidência do Dr. Geraldo Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juí-
zes: Hilton Maluké, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Santos Gonçalves, Wilson
Vieira Lubet, Luiz Calixto de Basto, Nildo de Camargo e Alcides de Fátima,
Procurador Regional Eleitoral. O Dr. Presidente declarou aberta a sessão
publicando ao Sr. Secretário que precedesse a leitura da ata da sessão
anterior. Não havendo expediente, foi encerrada a sessão. E, para
constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada
conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 572 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta